



**Prefeitura Municipal da Lapa**  
Estado do Paraná



Ofício nº 304

Lapa, 28 de Junho de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 64/2007, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**

Protocolo nº: 601 / 2007

Data: 28/06/2007 - 14:35

Responsável: CTC



# Prefeitura Municipal da Lapa

## Estado do Paraná



### PROJETO DE LEI Nº 064, DE 27 DE JUNHO 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

06.00- Secretaria de Saúde	
06.01- Departamento de Saúde	
10.301.0010.2.014- Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1303- Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior serão usados como recursos o Provável Excesso de Arrecadação, conforme anexo à presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Junho de 2007.

  
Miguel Batista  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal da Lapa

## Estado do Paraná



### CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JUNHO DE 2007

Arrecadação do 1º período 2006 (janeiro à maio)	R\$ 14.217.729,91
Arrecadação do 2º período 2006 (junho à dezembro)	R\$ 23.842.492,23
Arrecadação do 1º período 2007 (janeiro à maio)	R\$ 16.367.327,85

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$1^{\circ} \text{ período de 2007} \quad R = \frac{16.367.327,85}{14.217.729,91} = 1,16$$
$$1^{\circ} \text{ período de 2006}$$

2º Período de 2006 x R = PROVAVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2007

$$23.842.492,23 \times 1,16 = 27.657.290,99$$

Receita prevista para o exercício de 2007	R\$ 39.870.000,00
Menos previsão para operação de crédito	R\$ 2.675.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.195.000,00</b>

Arrecadação 1º período de 2007	R\$ 16.367.327,85
Provável Arrecadação do 2º período de 2007	R\$ 27.657.290,99
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 44.024.618,84</b>

Provável excesso de arrecadação	R\$ 6.829.618,84
(-) Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação	R\$ 3.051.694,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 3.777.924,84</b>

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2007.

*Sumaia M<sup>a</sup> Dawagi dos Santos*  
Sumaia M<sup>a</sup> Dawagi dos Santos  
Contadora CRC-Pr 040238/0-9

*Miguel Horning Batista*  
Miguel Horning Batista  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 064, DE 27 DE JUNHO DE 2007**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei que visa solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A finalidade da presente Lei é criar a natureza de despesas Obrigações Patronais, para fazer frente às despesas oriundas da contratação por prazo determinado, previsto no Projeto de Lei nº 063/07.

Diante do exposto espero que o presente projeto receba à aprovação por parte dos nobres vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Junho de 2007.



*Miguel Batista*  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Ofício n.º 341

Lapa, 13 de Julho de 2007.

Senhor Presidente:

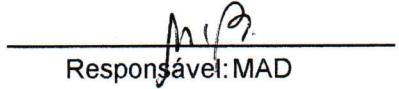
Solicito retirada dos Projetos de Lei nºs 63 e 64, ambos de 27 de Junho de 2007, de autoria deste Executivo, que autorizam o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral, Créditos Adicionais Suplementar e Especial, respectivamente, os quais necessitam de uma melhor análise por parte desta Administração e devidas adequações que se fazem necessárias.

Certo de contar com vossa compreensão e colaboração, antecipadamente agradeço.

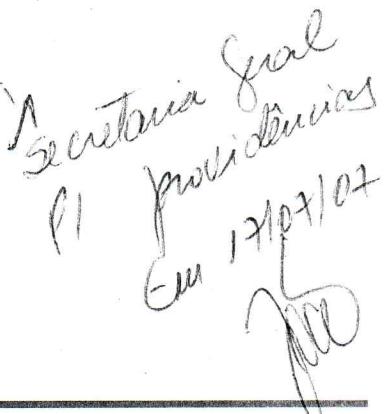
Cordialmente,

  
Miguel Batista  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
Protocolo nº: 656 / 2007  
Data: 17/07/2007 - 14:15

  
Responsável: MAD

Exmo. Sr.  
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

  
13/07/07  
Miguel Batista  
Presidente  
Câmara Municipal de Lapa